

**Informação n° 040/2023/DEPE/FCEE**

São José, 19 de maio de 2023.

**Referência:** Processo SCC0007136/2023 – SCC - Secretaria de Estado da Casa Civil. Requerimento n° 1839/2023, aprovado na Sessão Plenária do dia 11 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Neodi Saretta, solicitando informações acerca da situação do atendimento médico oftalmológico através da Fundação Catarinense de Educação Especial.

Vimos por meio desta, prestar as informações solicitadas referentes ao funcionamento do Serviço de Reabilitação Visual – SRV e Adaptação de Prótese Ocular – SAPRO, serviços estes oferecidos no Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual Adilson Ventura – CAP, da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, aos usuários cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS e que tenham consultas agendadas via Sistema de Regulação – SISREG.

Porém esclarecemos que até o presente momento, nossas consultas continuam suspensas, visto que aguardamos chamada do médico oftalmologista, para atuar na Coordenação de Operacionalização do Serviço de Reabilitação Visual junto à Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, na cidade de São José/SC.

Desta forma, informamos que a Secretaria de Estado da Saúde - SES abriu um Processo Seletivo com a finalidade de contratação de médico oftalmologista para atuar na Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, situação que encontra-se em andamento atualmente, através do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023/SES, publicado no Diário Oficial de n° 22.018 de 15/05/2023, por meio de Portaria n° 390 de 12/05/2023.

Esclarecemos ainda que sem a presença deste profissional na Equipe dos Serviços de Reabilitação Visual e Adaptação de Prótese Ocular, ficamos impossibilitados de abrir as agendas para

dar continuidade aos atendimentos suspensos desde a pandemia, suprindo assim a demanda reprimida destes Serviços em todo o Estado de Santa Catarina.

Diante destes dados, esclarecemos também que quanto ao tempo/prazo, o Serviço reiniciará e os agendamentos serão restabelecidos tão logo seja firmada a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação tanto quanto a pronta liberação por parte da Secretaria de Estado da Saúde - SES, do médico oftalmologista para a efetiva normalização dos referidos atendimentos, no mais curto espaço de tempo.

Cabe ressaltar o porque do Serviço de Reabilitação Visual – SRV e da Adaptação de Prótese Ocular – SAPRO, que, anteriormente em convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SES, era prestado pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e deixou de ser oferecido, esclarecemos que desde a Pandemia, não existe mais a contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, em função da exigência de apresentarmos um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC. Com o encerramento do Convênio de Contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, as consultas agendadas foram canceladas e desmarcadas pela própria Secretaria de Estado da Saúde - SES que detém o controle das agendas das consultas iniciais.

A título de conhecimento, informamos que a Fundação, disponibiliza espaço físico com consultório de Oftalmologia e Optometria montados para atender os usuários que correspondam aos critérios de elegibilidade dos serviços. Possui Equipe Multiprofissional, todos efetivos e lotados no campus, atualmente cumprindo carga horária diária no Centro de Atendimento, como segue: Pedagoga, responsável pela Coordenação do CAP, Pedagogo responsável pela Orientação e Treinamento de Recursos Tecnológicos, Pedagogas/Reabilitadora Visual (02) responsáveis pelo atendimento de Reabilitação Visual/Treinamento de Recursos Ópticos, Pedagoga/Habilitadora Visual responsável pela realização da Avaliação Funcional da Visão, Optometrista, Assistente Social, Psicóloga, Professor Educador Físico responsável pela Orientação e Mobilidade/Locomoção e Técnico administrativo. Além de disponibilizar Próteses Oculares e centenas de Recursos Ópticos e Não-ópticos, que serão concedidos aos usuários mediante indicação e prescrição oftalmológica do médico oftalmologista que precisará ser componente da Equipe.

Em resposta à informações solicitadas, temos a esclarecer:

1) Como funciona o atendimento médico oftalmológico através da FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial?

O atendimento médico oftalmológico na Fundação é de caráter especializado em Baixa Visão e ou Cegueira. Não realizamos consultas de cunho geral, de rotina e ou emergencial tal como as disponibilizadas na Comunidade. Nossas consultas são voltadas exclusivamente ao atendimento dos usuários que necessitam de orientações, acompanhamentos e encaminhamentos direcionados à baixa visão, cegueira e ou que possuam indicação de uso de prótese ocular, no Serviço de Reabilitação Visual – SRV e Adaptação de Prótese Ocular – SAPRO , do CAP/FCEE. Ou ainda que necessitam da prescrição de Recursos ópticos e/ou Não-ópticos, bem como a verificação e encaminhamento para a adaptação da Prótese Ocular se necessário.

A Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, realiza avaliação, atendimento e acompanhamento multiprofissional a usuários que apresentem diagnóstico comprovado de Baixa Visão e/ou Cegueira. Estes usuários devem ser elegíveis aos serviços, que quando em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, devem estar cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS e que tenham consultas agendadas e triadas via Sistema de Regulação – SISREG.

Todavia esclarecemos que, até o presente momento, nossas consultas e atendimentos encontram-se suspensos, visto que ainda não contamos com a contratação de um médico oftalmologista para compor a Equipe Multiprofissional do CAP, situação que atualmente encontra-se em vias de negociação.

Cabe esclarecer que em função da Pandemia bem como o encerramento de Convênio de contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, as consultas agendadas foram canceladas e desmarcadas pela própria Secretaria de Estado da Saúde - SES que detém o controle das agendas das consultas iniciais. Com relação as consultas de retorno, esclarecemos que também precisaram ser canceladas visto que o usuário precisa necessariamente passar por consulta oftalmológica, do médico da equipe, para a revisão, verificação e se necessário para uma nova prescrição de novos recursos ópticos.

2) Quantos médicos oftalmologista a FCEE possui disponível?

A Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE infelizmente não possui em seu quadro de servidores um médico oftalmologista. Motivo este que foram disponibilizadas vagas de contratação no Concurso que a própria Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE realizou, a fim deste profissional atuar no Campus, porém infelizmente houve poucos inscritos e nenhum ficou classificado.

Desta forma aguardamos a chamada do Processo Seletivo, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, para a contratação de médico oftalmologista para atuar na Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, situação que encontra-se em andamento atualmente.

3) Quais os locais disponíveis para atendimento oftalmológico?

A Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE é o único órgão do Estado a oferecer estes tipos de serviços especializados voltados ao atendimento da pessoa com Deficiência Visual, em todo o estado de Santa Catarina. O acesso às consultas oftalmológicas para encaminhamento aos referidos serviços, precisam de consulta prévia que devem ser realizadas na própria comunidade, via Convênios de Saúde, Clínicas Particulares ou pelo próprio Sistema Único de Saúde – SUS.

Esta consulta prévia de encaminhamento faz-se necessária visto que nosso atendimento é especializado, voltado às pessoas com baixa visão e/ou cegueira e não a comunidade de um modo em geral. Não realizamos consultas de cunho geral ou de rotina, somente consulta especializada e após agendamento via Sistema Único de Saúde – SUS (assim que restabelecido o pretense Convênio).

Para ser atendido no Serviço de Reabilitação Visual – SRV e Adaptação de Prótese Ocular – SAPRO, o usuário precisará passar por agendamento de Consulta Prévia Inicial, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, via Sistema de Regulação – SISREG, assim que os referidos serviços normalizarem.

Para tanto precisará de um Laudo oftalmológico completo e atualizado, contendo: Patologia/CID (código e nome da doença que ocasionou a baixa visão ou cegueira), Acuidade Visual (com e sem uso de refração/visão corrigida) e Refração (óculos se fizer uso), comprovando desta forma a Deficiência Visual e possibilitando a verificação de sua elegibilidade aos Serviços oferecidos nesta Fundação, conforme critérios já estabelecidos.

4) Por até quanto tempo, os novos pacientes aguardam para iniciar o atendimento com médico oftalmologista?

Quanto ao tempo de espera para os atendimentos, no presente momento, não temos condições de precisar visto que os Serviços encontram-se suspensos a algum tempo. Cabe esclarecer que desde a Pandemia, não existe mais a contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, em função da exigência de apresentarmos um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC . Com o encerramento de Convênio de contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, todas as consultas agendadas foram canceladas e desmarcadas pela própria Secretaria de Estado da Saúde - SES que detém o controle das agendas das consultas iniciais.

Consideramos este tempo de espera muito relativo pois vai depender além da contratação do médico oftalmologista para atender na Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, do tempo de análise e triagem que o Sistema de Regulação – SISREG fará dos documentos dos usuários que passarão a ser encaminhados pelos Postos de Saúde assim que forem abertas as agendas, bem como e quando este usuário conseguir acessar o Posto de Saúde e conseguir solicitar o agendamento. Se for um dos primeiros a conseguir vaga no Sistema logo será chamado, porém se por algum infortúnio, em função da própria fila de espera se encontrar muito extensa, ficará posicionado mais ao final da chamada. Visto que ambas as listas de consultas, com certeza, encontram-se bastante ampliadas.

Quanto a demanda reprimida, informamos que aguardam atendimento como retorno na Reabilitação Visual e na Avaliação Funcional da Visão, aproximadamente 325 (trezentos e vinte e cinco) usuários e na Prótese ocular, aguardam aproximadamente 190 (cento e noventa) usuários. Com relação às consultas iniciais não dispomos destes dados visto que os mesmos ficam sob guarda da Secretaria de Saúde.

Diante destes dados, ressaltamos que quanto ao tempo/prazo, o Serviço reiniciará e os agendamentos serão restabelecidos a partir das agendas anteriormente canceladas referentes aos retornos controlados pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, porém quanto às consultas iniciais reafirmamos que não dispomos de acesso às mesmas por serem agendas de posse, organização e controle do Sistema de Regulação – SISREG, da própria Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Desta forma poderemos resgatar e atender as consultas desmarcadas enquanto retorno. Bem como, tão logo seja firmada a assinatura do Convênio ou Termo de Cooperação tanto quanto a pronta liberação, por parte da Secretaria de Estado da Saúde - SES, do médico oftalmologista para a efetiva normalização dos referidos atendimentos.

5) Existe previsão para ampliação da capacidade de atendimento?

No atual momento, não dispomos de mais servidores capacitados para assumir os Serviços de Reabilitação Visual e Adaptação de Prótese Ocular, no CAP/FCEE. Faz-se necessária a realização de novo Concurso e/ou Processos Seletivos visando a contratação de uma outra Equipe de atendimento bem como a ampliação de espaço físico e ampliação da carga horária do Oftalmologista especializado contratado, além de eventual efetivação de chamadas para que possamos assim ampliar a Equipe de Atendimento adequadamente. Entendendo-se como Equipe Multiprofissional, temos os profissionais elencados a seguir como: Oftalmologista, Pedagogo responsável pela Orientação e Treinamento de Recursos Tecnológicos, Pedagogas/Reabilitadora Visual (02) responsáveis pelo atendimento de Reabilitação Visual/Treinamento de Recursos Ópticos, Pedagoga/Habilitadora Visual responsável pela realização da Avaliação Funcional da Visão, Optometrista, Assistente Social, Psicóloga, Professor Educador Físico responsável pela Orientação e Mobilidade/Locomoção.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Subscrevemo-nos atentamente,

(assinado digitalmente)  
Danielly Maia Ventura Martins  
Coordenadora do Centro de Apoio  
Pedagógico e Atendimento as Pessoas com  
Deficiência Visual Adilson Ventura  
CAP/FCEE



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U161ISP6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLY MAIA VENTURA MARTINS** (CPF: 822.XXX.909-XX) em 23/05/2023 às 18:23:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 14:13:28 e válido até 16/07/2119 - 14:13:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTM2XzcxNDBfMjAyM19VMTYxSVNQNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007136/2023** e o código **U161ISP6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 207/2023

São José, 24 de maio de 2023

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício n. 1324/CC-DIAL-GEAPI, o qual refere-se a informações acerca da situação do atendimento médico oftalmológico através da Fundação Catarinense de Educação Especial, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0840/2023, encaminhamos a Informação n. 40/2023/DEPE/FCEE, para análise e continuidade na tramitação do processo, conforme solicitação.

Atenciosamente,

**Jeane Rauh Probst Leite**  
Presidente  
(assinado digitalmente)

A Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações - SCC  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G4R82OR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JEANE RAUH PROBST LEITE** (CPF: 020.XXX.369-XX) em 25/05/2023 às 13:54:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTM2XzcxNDBfMjAyM19HNFI4Mk9SNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007136/2023** e o código **G4R82OR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1469/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 1839/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 207/2023, da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), que remete a Informação nº 040/2023/DEPE/FCEE, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, contendo informações a respeito da situação do atendimento médico oftalmológico.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **OW6P60N1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 26/05/2023 às 12:39:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTM2XzcxNDBfMjAyM19PVzZQNjBOMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007136/2023** e o código **OW6P60N1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.